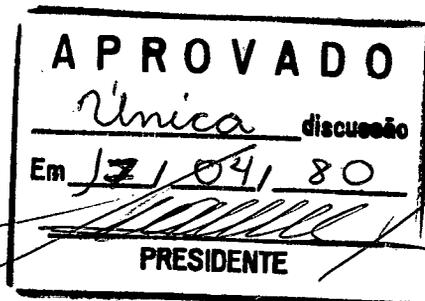




INDICAÇÃO Nº 33/80.



Por três vês apresentamos o que foi aprovado por esta Casa, Indicação no sentido de ser pavimentado pequenos trechos situados no Bairro de Vila Nova, uma vez que temos feito consecutivamente as indicações objetivando a dar a real e despretenciosa colaboração ao Sr. Prefeito Municipal, no que toca à urbanização do Bairro populoso de Vila Nova;

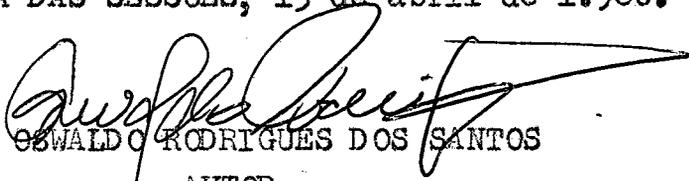
CONSIDERANDO que o aludido Bairro uma vez pavimentado os pequenos trechos de continuidade da Rua Gustavo Beranger, Mário Quintanilha e Jorge Lóssio, virá dar continuidade aos acessos da parte leste do nosso Município com saída e entrada para a cidade;

CONSIDERANDO mais ainda, que do mesmo modo tem se batido constantemente na pavimentação de pequenos trechos o que dá continuidade à Rua Alex Novellino, a partir da Rua Francisco Paranhos até a Praia, Rua Vicente Celestino, Rua Sergipe e Avenida João Pessoa, trecho estes que irá fatalmente fechar com o planejado calçamento da Avenida do Contorno;

CONSIDERANDO que uma vez, se atendido for a presente solicitação, enobrecerá o aludido Bairro de Vila Nova, no eterno esquecimento, e irá enobrecer a atual administração;

I N D I C A O à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, a fim de que seja pavimentado os trechos das Ruas Gustavo Beranger, Mário Quintanilha e Jorge Lóssio, bem como a Rua Alex Novellino, Vicente Celestino, Sergipe e Avenida João Pessoa, que dá acesso até a Praia do Forte, situada no Bairro de Vila Nova.

SALA DAS SESSÕES, 15 de abril de 1.980.


OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS

AUTOR -